



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.859, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera as Alíneas “c”, “d”, “e” e cria alínea “g”, do Inciso I e altera o §1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 4.602, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1.º Altera as Alíneas “c”, “d”, “e” e cria alínea “g”, do Inciso I e altera o §1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 4.602, de 25 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º ...

I - ...

a) ...

b) ...

c) Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA;

1. Shayene Figueiredo Barreto – Titular;

2. ...

d) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

1. Mair Araújo Bichara – Titular;

2. ...

e) Secretaria Municipal de Habitação – SMH;

1. Antônio Zichtl - Titular;

2. ...

f) Procuradoria-geral do Município – PGM.

1. ...

2. Paloma Silvério Sapede – Suplente.

g) Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;

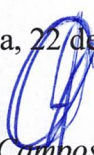
1. Márcio Ferreira – Titular;

2. Jeferson Santos Vasconcellos - Suplente”

§ 1.º O titular da Secretaria Municipal de Fazenda presidirá e coordenará esta Comissão podendo, ainda, convocar outros órgãos afins quando necessário, bem como requerer informações, solicitar estudos e recomendar a contratação de empresa especializada para auxiliar na execução de trabalhos técnicos.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 22 de junho de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito